



Publicado nesta data conforme disposição do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do Município.  
 Em: 29/03/2021

ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU  
 Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº 278/2021, DE 29 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre cancelamento de Título Definitivo que especifica e dá outras providências.

María das Mercês A. Do Nascimento  
 Auxiliar Administrativo  
 Decreto Nº 2584/2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o Município expediu em favor de EWERTON RIBEIRO PROCHMANN, o Título Definitivo nº 00334/2020;

**CONSIDERANDO** que o citado Título Definitivo não foi registrado em Cartório desta Comarca, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana, não havendo mais condições de convalidá-lo;

**CONSIDERANDO** ainda haver divergência referente a confrontação descrita no Geo e o Título Definitivo;

**CONSIDERANDO** finalmente, que nos termos da Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 00334/2020, lavrado em favor de EWERTON RIBEIRO PROCHMANN, referente uma área correspondente à 316,59m<sup>2</sup> (trezentos e dezesseis metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), descrito como LOTE 0011, QUADRA 237, SETOR 003 - zona urbana da cidade de São Félix do Xingu/PA.

**Art. 2º** - Determina ao Departamento de Regularização fundiária Urbana (DRFU) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMURB), a formalização de Processo Administrativo, com vista a confirmar a emissão de novo Título Definitivo de Propriedade Urbana.

**Art. 3º** - Determino baixar diligência para que seja promovido devido processo administrativo e que seja realizada todas as comunicações, e demais registros necessários.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições contrária anterior.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 29 de março de 2021.

**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
 Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA